



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000178

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

Aos doze (12) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 09h, na sala de reuniões do Paço Municipal de Três Barras do Paraná, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros FERNANDO HENRIQUE PIZZATO e LAIR MATIAZZO, nomeados pela Portaria nº 593/2018, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 36/2018, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS, ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 772/2013 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1539/2016. O aviso de Licitação foi publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná, página 13A, Edição 2926 no dia 30/06/2018 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1537, página 282 ambos no dia 29/06/2018. O Edital foi publicado e ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 28/06/2018. Na abertura da sessão o pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário, 30 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 02 (duas) empresas apresentaram-se como proponentes com seus respectivos representantes abaixo identificados, sendo elas: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP e ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME; ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento dos representantes das empresas participantes que os apresentaram corretamente, junto com os envelopes das propostas, habilitação e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram a consulta nos sites do TCE/PR, SICAF e CEIS, das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, as empresas não constam no rol dos impedidos, conforme documento comprobatório anexado aos autos. As empresas comprovaram o seus enquadramentos na condição de microempresa e/ou empresa de pequeno porte e estão aptas a concorrer no certame e obter os benefícios contemplados pela Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e visar; dando continuidade a sessão, foram abertos os envelopes “1” contendo as propostas de preços das participantes, onde foram devidamente examinados os preços e com a análise da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, declarou o que segue: a empresa PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP apresentou sua proposta de acordo com as exigências editalícias e teve sua proposta classificada; a empresa ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI – ME apresentou sua proposta com o valor do lote no valor máximo fixado no edital, mas na tabela que demonstra a composição do valor do lote, tabela esta de apresentação obrigatória conforme o subitem 7.6.1 do Edital, apresentou nos itens 1, 2, 4, 7 e 9 valores unitários acima do valor máximo fixado no item 7.2 do Termo de Referência (Anexo VI) do Edital; dessa forma, o pregoeiro desclassificou a proposta da empresa ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME. Após realizada a análise dos preços dos itens das propostas apresentadas, o Pregoeiro procedeu à classificação das propostas para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Após terminada a fase de negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000179

PREÇOS DEPOIS DOS LANCES e HISTÓRICO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, todos anexados as autos. O Pregoeiro procedeu à classificação após os lances dos itens do objeto, onde adjudicou os itens do objeto a empresa classificada em primeiro lugar, conforme MAPA COMPARATIVO DEPOIS DOS LANCES. Os representantes das empresas participantes abdicaram dos seus direitos de recurso em alto e bom tom de voz. O representante da empresa ESTEILAN REGINA MARTINELO EIRELI – ME, após sua desclassificação, solicitou ao pregoeiro a sua retirada da sessão onde o pregoeiro acatou sua solicitação advertindo-o que sua ausência não lhe daria direito a questionamentos nas decisões tomadas posteriormente, onde o mesmo alegou não ter nada a questionar quanto as decisões tomadas pelo pregoeiro durante sua presença e que declina de seus direitos recursais das decisões tomadas e ações praticadas após sua ausência. O pregoeiro devolveu ao representante da empresa ESTEILAN REGINA MARTINELO EIRELI – ME o envelope contendo sua documentação de habilitação. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, onde após a análise de todos os documentos de habilitação apresentados, declarou a empresa classificada em primeiro lugar nos itens do objeto vencedora dos mesmos, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS APÓS OS LANCES. O pregoeiro intimou a empresa vencedora de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação das propostas, inclusive no que diz respeito à execução/entrega dos objetos. Intimou o presente com relação aos direitos recursais, onde o representante da empresa declarou não possuir nenhum questionamento, que tem ciência de todas as obrigações assumidas com a apresentação da proposta e novamente abdicaram de seus direitos de recurso. O pregoeiro ainda cientificou o representante da empresa PARANA FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP, vencedora dos itens do objeto, que deverá apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o Termo de Ajustamento de Valores, para que se registre os preços unitários apresentados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Equipe de Apoio

LAIR MATIAZZO
Equipe de Apoio

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP
MAIKE EISING – Representante